

ANEXO II.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1470/2026.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE: CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA			
RAZÃO SOCIAL: CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA			
CNPJ Nº: 62.844.009/0001-36			
ENDEREÇO COMPLETO: AV. T-9, Nº. 2310, SALA B507, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.255-220			
TELEFONE E E-MAIL: 62999399446 - conceito.contratos01@gmail.com			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	NOME: GUSTAVO BORGES PEREIRA	CPF: 038.564.571-60	TEL.: 62998541344
	E-MAIL: pereiragustavoborges@gmail.com		

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

DECLARA QUE:

- a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Ouvidor, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
- c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.
- () EQUIPARADOS.
- Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.
- e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

GOIÂNIA, 29 de ABRIL de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

